



LEI Nº 3.480 /2010.

Altera dispositivo da Lei 3.021/2007, que instituiu o Programa Macaé Inteligente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos arts. 1º e 3º da Lei 3.021/2007, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Programa Macaé Inteligente, passando a constar:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa Macaé Inteligente, de caráter educacional e social, tendo por objetivo a inclusão digital no Município e a capacitação de jovens aprendizes na montagem e manutenção de computadores.”

“Art. 3º Cabe ao Secretário de Educação a gestão do Programa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2243</u>
Data	<u>30 / 11 / 10</u> pág. <u>13</u> <sup>1</sup>
	<u>Florian Florio - MAT. 27405</u>
	SERVIDOR